

Certifica que a Lei Nº 108/94
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fm 193
26 de abril de 1994.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 108/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CON
VÊNIO COM A EMATER - MG; DANDO OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

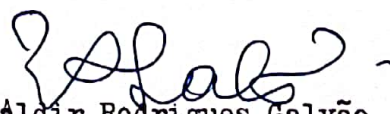
O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar '
Convênio com a EMATER-MG, com o objetivo de instalar no Município '
uma Unidade de prestação de serviços do referido órgão.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e
condições do referido convênio, inclusive no tocante às despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de abril de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal